



RESOLUÇÃO TC Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que, com relação ao item 27 do Anexo II da Resolução T C nº 299/2025 do TCE-PE, que no exercício de 2025, não houve auditorias realizadas pelo Controle Interno no município de Vertente do Lério.

JUSTIFICATIVA

Considerando tratar-se do primeiro ano de gestão, o Controle Interno Municipal concentrou suas atividades na estruturação de rotinas, normatização de procedimentos e acompanhamento preventivo da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, realizando inspeções in loco e emitindo recomendações técnicas aos gestores com foco na regularidade, eficiência e conformidade legal dos atos administrativos.

No exercício de 2025, não foram formalmente instauradas auditorias nos moldes tradicionais, razão pela qual não há relatórios específicos a serem anexados à Prestação de Contas

LUCAS CABRAL Assinado de forma digital
por LUCAS CABRAL
FERNANDES:11493916424
493916424 Dados: 2026.03.23
09:28:41 -03'00'

Lucas Cabral Fernandes
Coordenador de Controle Interno

Documento Assinado Digitalmente por: HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 89134ac9-9a91-4222-b59a-640b6fa4a700